Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/04/2017
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 48 , DE 2017.

(Autor: Vereador Romulo Quintino/PSL)

Institui o Projeto "Vizinho Solidário" no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art.1º Fica Instituído no Município de Cascavel, o "Projeto Vizinho Solidário", de incentivo à criação de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.

Art.2º O projeto Vizinho Solidário consiste em os vizinhos se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa do outro.

Parágrafo Único - É necessário que os participantes tenham contato dos vizinhos por meio de telefones fixos e celulares.

Art.3º Para a realização do projeto o grupo deverá se reunir e determinar a identificação dos participantes por meio de banners, adesivo ou placa fixada em local visível.

Parágrafo Único – Para aplicação do projeto, os moradores contarão com a assistência dos órgãos de Segurança, como a Guarda Municipal, o Conseg, Polícia Civil e Polícia Militar, quando solicitados .

Art.4º Os participantes do projeto poderão se identificar por meio de placas a serem fixadas com a frase "**Vizinho Solidário'**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º Aniversário de Cascavel.
Em 18 de abril de 2017.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação

A presente proposta consiste em incentivar a comunidade por meio de seus líderes, para que formem uma rede de vizinhos, criando um programa, com o objetivo de comunicarem entre si quando o assunto for segurança de suas casas. Desta forma, cada vizinho poderá torna-se co-responsável pela vigilância, nos períodos em que um ou outro morador viajar e deixar sua residência ou comércio fechado, informando aos órgãos competentes de segurança quando necessário.

O projeto tem por objetivo promover a integração dos moradores para que possam entre si formar um vínculo de cooperação. A idéia é que os moradores se reúnem com a finalidade de aproximar os vizinhos um dos outros e por conseqüência resgatar a sensação de segurança, por meio de posturas preventivas individuais e coletivas, representando uma nova postura dos próprios moradores para em caso de suspeita ligar imediatamente para os órgãos de segurança pública.

Portanto, diante do presente, conto com a contribuição dos meus colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA